



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Cauaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.867, 22 de Maio de 2017.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 137, de 17 de maio de 2.017, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição dos membros nomeados pelo Decreto nº 1.707, de 28 de novembro de 2.014, da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio de 2.014 – 2.024 -, devido ao término do mandato, nos termos do artigo 5º de referido instrumento normativo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam, nomeados, como membros da **COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, as seguintes pessoas:

**I - Representante do Poder Executivo Municipal (Contabilidade) e 01 (um) suplente:**

Titular: Higor Arruda Vitta

Suplente: Simone de Cássia Pereira

**II – Representante do Departamento Jurídico e 01 (um) suplente:**

Titular: Ricardo Virando

Suplente: Vinícius Mansur Sabbag



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Andreia Leme da Silva Quirino

Suplente: Natalia de Oliveira Messias

**IV - Representante da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) suplente;**

Titular: Lourivaldo Rodrigues de Oliveira

Suplente: Geizimara de Oliveira Polito

**V - Representante Titular dos Professores de Ensino Fundamental e 01 (um) suplente;**

Titular: Rosely Benedita Geraldo Sardinha

Suplente: Juliana de Campos

**VI - Representante Titular dos Professores da Educação Infantil e 01 (um) suplente;**

Titular: Sonia Assunção Pacheco Ferreira

Suplente: Thais Quirino Andrade

**VII - Representante dos pais de Alunos do Ensino Fundamental e 01 (um) suplente;**

Titular: Edineia Aparecida Rodrigues

Suplente: Michele Aparecida Policarpo

**VIII - Representante dos pais de Alunos da Educação Infantil e 01 (um) suplente;**

Titular: Moara Hethiany de Almeida Silva

Suplente: Priscila Patrício de Freitas Bertolo

**IX - Representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) suplente;**

Titular: Vilma Fernandes Faccioli

Suplente: Ana Claudia Polizel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**X – Representante do Conselho do FUNDEB e 01 (um) suplente:**

Titular: Samira Bertolino Ferreira Rossi

Suplente: Gislene Cristina da Silva

**XI – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e 01 (um) suplente:**

Titular: Dahiani Marran Reis

Suplente: Rogério dos Santos

**XII – Representante do Conselho Tutelar e 01 (um) suplente:**

Titular: Selma da Silva

Suplente: Daiane Dias de Lima

**XIII – Representante dos Gestores da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente**

Titular: Ângelo Humberto de Oliveira

Suplente: Maracilda Porto

**XIV – Representantes de docentes da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente**

Titular: Glaucia Aline Ferreira Neves Silva

Suplente: José Donizete de Albuquerque

**XV – Representante de pais de alunos da Unidade Escolar Estadual e 01 (um) suplente**

Titular: Andrea Regina Ortiz de Camargo

Suplente: Daniel Negrini

**Art. 2º.** A Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2014 - tem por atribuições:

I – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- II – Identificar possibilidades de articulação e parceria que possam contribuir para a execução do Plano Municipal de Educação;
- III – Contribuir para o diálogo com as escolas dos sistemas municipal e estadual de ensino e nas demais esferas municipais na execução do Plano Municipal de Educação;
- IV – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano Municipal de Educação;
- V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano Municipal de Educação;
- VI – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O Mandato dos Membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2.014 a 2.024 - nomeados no artigo 1º, será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período e de forma automática, podendo ser substituídos a qualquer tempo temporária ou definitivamente.

**Parágrafo único** – Ocorrendo vaga de membro titular da Comissão, deverá ser imediatamente comunicado o Prefeito Municipal, para designação do seu suplente como membro titular para completar o tempo restante do mandato e, designar outro novo suplente.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo/SP será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** O mandato dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – extingue-se ao término do mandato do prefeito municipal, independente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Art. 6º.** O Conselho reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês ou sempre que for convocado pela Presidente da comissão ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

**Art. 7º.** O Presidente da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014-2024 – terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

**Art. 8º.** A Prefeitura Municipal fornecerá a infra-estrutura administrativa, técnica e financeira necessárias à atuação da Comissão do Plano Municipal de Educação – Decênio 2014 – 2024, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.707, de 28 de novembro de 2.014.

Esírito Santo do Turvo - SP, 22 de maio de 2.017.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1.867 Em 22 / 05 / 2017

lei nº     fls nº     Livro nº    

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo